



**APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS POR ATIVIDADES**

A Comissão Coordenadora do Programa será a instância responsável pela análise da solicitação, definindo o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos, como referido Artigo 19º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM).

Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social definidas pelo Programa estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES, na qual o Programa de Pós-Graduação em Comunicação está inserido.

**Dos critérios de aproveitamento**

Em consonância com a Política Institucional de Aproveitamento de Créditos, os alunos do Programa poderão solicitar o aproveitamento de até 06 créditos para o mestrado e, no máximo, 12 créditos no doutorado, nas seguintes categorias:

**(1) Produção bibliográfica e eventos regionais ou nacionais**

Para a categoria de produção bibliográfica, serão adotados os critérios de atribuição de créditos abaixo discriminados. A solicitação de aproveitamento desta produção se dará mediante a apresentação do material em um formato que seja possível avaliar a sua densidade teórica. Não podendo ser comprovada apenas através da capa ou indicação para download/venda do arquivo.

– Doutorado: Dois (2) artigos como autor principal ou coautoria com orientador em periódicos classificados pelo estrato A: **1 crédito**; 1 livro como autor principal ou em coautoria com o orientador classificado no estrato dos livros entre L1 e L3: **1 crédito**; 2 capítulos de livros como autor principal ou em coautoria com o orientador classificado no estrato dos livros entre L1 e L3: **1 crédito**.

Mestrado: Dois (2) artigos como autor principal ou coautoria com orientador em periódicos classificados pelo estrato A ou B2: **1 crédito**; 1 livro como autor principal ou em coautoria com o orientador classificado no estrato dos livros entre L1 e L4: **1 crédito**; 2 capítulos de livros como autor principal ou em coautoria com o orientador classificado no estrato dos livros entre L1 e L4: **1 crédito**.

**Eventos:**

Doutorado: 03 Congressos Nacionais: **1 crédito**.

Mestrado: 02 Congressos Nacionais e 02 Congressos Regionais: **1 crédito**.

Premiação em evento nacional: 1 crédito.



## **(2) Internacionalização**

Será analisada a participação em atividades de internacionalização vinculadas com iniciativas da Escola ou Universidade. Como exemplo, através da indicação de participação em missões de trabalho coordenadas por pesquisadores vinculados ao programa, sobretudo dentro das atividades previstas pelo PUCRS-PrInt, ou participações em atividades de professores e alunos visitantes. As atividades que não constam nos itens prévios deste regulamento deverão ser avaliadas. Será possível indicar apresentações de trabalhos, com a possibilidade de ter coautoria com orientador, uma vez que o evento internacional utilize o sistema de envio de trabalhos completos registrados em anais. Isto é válido apenas para trabalhos apresentados:

Estágio sanduíche no exterior: **4 créditos**

Curso de curta duração no exterior: **2 créditos**

Congressos Internacionais (dois eventos): **1 crédito.**

Organização de Congresso (junto ao orientador) internacionais: **1 crédito.**

Premiação em evento internacional: **2 créditos**

Exemplos de eventos internacionais: LUSOCOM, ALAIC, IAMCR, ICA e IBERCOM, SEICOM, entre outros.

## **(3) Inovação**

– Poderá haver aproveitamento de atividades práticas que resultem em inovação e empreendedorismo. Isto é válido para iniciativas da Universidade e da Escola, como os projetos Hangar e Famecos Startups Tecnopuc (Fast). Além disso, o aluno deverá participar de todo o projeto em questão, com validade de **2 créditos**.

– Atribuição de **2 créditos** para atividade de inovação comprovada por interação com empresa, ONGs, feiras culturais, curadorias, instâncias de representação social, desde que o processo seja relacionado com a dissertação ou a tese.

## **(4) Impacto Social**

Para a categoria de impacto social, será adotado o seguinte critério de atribuição de créditos:

– Atribuição de até **2 créditos** para o envolvimento de atividades de divulgação e educação científica;

– Atribuição de **2 créditos** para a participação em atividades de relevância social ligadas à Comunicação: palestras, apresentação de dados de pesquisa com grande alcance de público nas diferentes mídias e trabalhos relacionados a atividades voltadas para educação básica e cultural.



Os créditos aproveitados nas categorias (1) produção bibliográfica e (2) internacionalização poderão corresponder a até 100% do número total de créditos em aproveitamento - até 06 (seis) créditos para o curso de Mestrado e até 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado. Já a soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar dois terços do número total de créditos aproveitáveis nos cursos de Mestrado e metade do número total de créditos aproveitáveis nos cursos de Doutorado - até 04 (quatro) créditos para o curso de Mestrado e até 6 (seis) créditos para o curso de Doutorado, respectivamente.

Cada atividade poderá ser aproveitada para uma única categoria, não sendo permitida duplicidade de aproveitamento de créditos.

### **Do fluxo operacional**

Os pedidos de aproveitamentos devem ser realizados semestralmente, no momento da matrícula, pelos alunos através do preenchimento de formulário com as devidas comprovações (certificados) via secretaria. A avaliação da pertinência dos pedidos e de possíveis casos omissos neste regulamento será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa.

Para a análise da produção, serão utilizados os critérios da Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em vigor no momento da análise do pedido.

A solicitação será enviada para a secretaria do PPGCOM, através do e-mail [famecos-pg@pucrs.br](mailto:famecos-pg@pucrs.br), com os devidos materiais para comprovação.

Salientamos que o número de créditos passíveis de aproveitamento segue a resolução 002/2022 da Universidade, até 06 (seis) créditos para o curso de Mestrado e até 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado.

### **Sobre esta Instrução Normativa**

As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PPGCOM. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados.

Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PPGCOM.



Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Decanato da Escola de Comunicação, Artes e Design através de *ad referendum*.